



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.636/2013, DE 20/11/2013

"Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no calendário cívico e cultural do Município de Coxim-MS, a ser comemorado na data de 18 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**